

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CISRU CENTRO SUL E A
EMPRESA AMARILDO MENDES
COELHO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU - CENTRO SUL, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001-72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena-MG, CEP: 36.202.630 denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **AMARILDO MENDES COELHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.782.080/0001-30, sediada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 527, Bairro Funcionários, Barbacena/MG, CEP 30.202-020, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Amarildo Mendes Coelho, conforme atos constitutivos da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 043/2024, com base no Processo Administrativo nº 035/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DO VALOR** inicial ao contrato nº 043/2024, no intuito de cobrir despesas com o acréscimo no item 32 – Papel higiênico rolo 150m, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor inicial atualizado do contrato é de R\$17.273,20 (Dezessete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), acrescentando a importância de **R\$2.414,40 (Dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, referente ao acréscimo de 240 (Duzentos e quarenta) unidades do item 32 – Papel higiênico rolo 150m, cujo o valor unitário é de R\$10,06 (Dez reais e seis centavos).

2.1.1. O acréscimo é equivalente a aproximadamente 13,98% (treze vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato, passando este a ter o valor de R\$19.687,60 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio do CISRU Centro Sul com fulcro na Cláusula Décima Quarta do Contrato 043/2024 e encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e termos aditivos não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		27.782.080 AMARILDO MENDES COELHO CNPJ Nº: 27.782.080/0001-30 (Contratada)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	Amarildo Mendes Coelho
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	Sócio administrador
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:		Ass.:	
Nome:	_____	Nome:	_____
	_____		_____